



Amélia

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 21/04

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SETE DE OUTUBRO DO ANO
DOIS MIL E QUATRO**

Aos vinte e sete dias do mês de Outubro do ano dois mil e quatro, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

Faltaram por motivo justificado os Senhores Vereadores Álvaro José de Oliveira Saraiva e Pedro Manuel Dias de Jesus Marques.-----

Às dezassete horas e trinta e cinco minutos com a presença da Assistente Administrativa Especialista do Departamento Administrativo e Financeiro, D^o. Maria Fernanda Mota Grilo Andrade Gomes, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 11 e 22 de Outubro de 2004: - Projectos de Arquitectura: Licenças Administrativas: 7; Autorizações Administrativas: 7; Proposta nº. 4037/01: 3; - Propriedade Horizontal: 1; - Licenças de Utilização: 16; - Informações Prévias: 2; - Loteamentos Urbanos: 3.-----

O Senhor Vereador Nuno Canta deu conhecimento dos despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos art^os. 65^o,



n.º 3 e 69º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----

O Senhor Vereador Miguel Cardoso leu o seguinte documento: "CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Realizou-se no passado dia 21 de Outubro pelas 16 horas na Sala de Reuniões da Assembleia Municipal de Montijo, uma reunião do Conselho Municipal de Educação de Montijo, a qual obedeceu à seguinte Ordem de Trabalhos: 1. **Aprovação da acta da reunião anterior;** 2. **Informações.** Antes de dar início à prestação de informações diversas, o Sr. Vereador do Pelouro da Educação fez referência ao problema da colocação de pessoal docente nos Jardins de Infância de Figueiras e Pegões Gare. Os Jardins de Infância das Figueiras (freguesia de Santo Isidro) e de Pegões Gare (freguesia de Pegões) não foram criados em Portaria devido ao facto de não disporem de sala polivalente nem de espaço para equipamento de cozinha, arrumo e armazenamento de produtos alimentares (cf. preconizado no ponto 10. do Despacho Conjunto n.º 268/97, de 25 de Agosto). Dado que: - Os referidos Jardins de Infância inserem-se em zonas rurais que, até há relativamente pouco tempo, apresentaram uma tendência para um decréscimo populacional, aspecto que conduziu à suspensão e, posteriormente, à extinção das escolas de 1º ciclo aí localizadas. – Entretanto, no âmbito do Programa de Expansão da Rede de Educação Pré-Escolar, e dada a escassez de oferta educativa a este nível que se verificava nas freguesias em que se integram aquelas localidades, em 1999 esta Câmara Municipal procedeu à recuperação e apetrechamento das instalações devolutas das EB1's de Pegões Gare e das Figueiras para funcionamento de Jardins de Infância. – Apesar destes estabelecimentos de educação pré-escolar não disporem de refeitório escolar nem de espaço polivalente, tem sido sempre assegurado o fornecimento de almoços às crianças utentes dos mesmos (nos refeitórios do Jardim de Infância de Pegões Velhos e da EB2, 3 de Pegões) e a implementação do serviço de animação sócio-educativa (prolongamento de horário) às crianças utentes do Jardim de Infância das Figueiras (em conjunto com as crianças que frequentam o Jardim de Infância de Pegões Velhos). Face ao exposto e considerando que: - Está em curso, nas localidades de Figueiras e de Pegões Gare, uma expansão urbanística que implica a necessidade de um reordenamento educativo não só ao nível da educação pré-escolar mas também ao nível dos ensinos básico e secundário; - A Carta Educativa do Concelho virá, em breve, permitir um planeamento e ordenamento prospectivo dos edifícios e equipamentos educativos. Esta Edilidade ainda não dotou os Jardins de Infância em análise de refeitório e de sala polivalente. No entanto, e considerando que se trata de equipamentos educativos fundamen-



tais para as populações das áreas abrangidas, a Câmara Municipal solicitou à DREL autorização excepcional para a continuidade de funcionamento dos 2 referidos Jardins de Infância no ano lectivo de 2004/2005. Esta autorização excepcional foi concedida por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Educativa. Estes 2 Jardins de Infância, com um número de inscrições para o ano em curso correspondente à sua capacidade máxima, ainda não dispõem de educadora. Por não terem sido criados através de Portaria, não dispõem de código, facto que inviabiliza a sua inserção on-line para efeitos de concurso electrónico de colocação de educadores. Embora os referidos Jardins de Infância não dependam administrativamente dos Órgãos de Gestão dos Agrupamentos de Escolas de Canha e Santo Isidro e de Pegões, ambos os Conselhos Executivos já enviaram para a DREL e para a Direcção Geral de Recursos Humanos do Ministério da Educação vários e-mails, ofícios e faxes, em que o problema é exposto e em que é solicitada a colocação de educadores. Até ao momento, não foi obtida qualquer resposta e não foi possível iniciar a actividade lectiva, com graves prejuízos para as crianças e transtorno para os encarregados de educação. De acordo com informação telefónica prestada por uma técnica da Direcção Geral de Recursos Humanos à Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro no dia 20.10.04, a colocação das educadoras terá de ser assegurada pela DREL. Sobre este assunto, a Câmara Municipal enviou um ofício à DREL, dando conhecimento do mesmo às seguintes entidades: CAE Península de Setúbal, Conselhos Executivos dos Agrupamentos de Escolas de Canha e Santo Isidro e de Pegões e Presidentes de Juntas de Freguesia de Canha, Santo Isidro e Pegões. Posteriormente à reunião do CMEM, o Director Regional Adjunto para os Recursos Humanos comunicou aos Conselhos Executivos dos Agrupamentos de Canha e Santo Isidro e de Pegões que terão de ser estes Órgãos a contactar directamente com os Conselhos Executivos de outros Agrupamentos (pela seguinte ordem: Agrupamentos do Concelho de Montijo, Agrupamentos da área de influência da DREL, outros Agrupamentos) no sentido de apurar se existem educadoras de infância em condições de mobilidade e interessadas em exercer funções nos JI's de Figueiras e Pegões Gare). Pelo Sr. Vereador Miguel Cardoso, foram, em seguida, prestadas as seguintes informações: a) Rede e Património Escolares - No passado dia 14 de Agosto, foi inaugurado o Jardim de Infância que funcionará de forma integrada com a EB1 n.º 1 de Montijo. Trata-se de um edifício com 3 salas de actividades, uma sala para actividades de animação sócio-educativa e outros espaços de apoio que irá responder às necessidades educativas de um grupo máximo de 75 crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 5 anos e criar condições propiciadoras de uma efectiva igualdade de oportunidades de acesso à



educação pré-escolar. Para além dos serviços educativos, este Jardim de Infância prestará serviços de apoio social à família, nomeadamente o serviço de fornecimento de refeições às crianças e o serviço de animação sócio-educativa (vulgo prolongamento de horário). A Câmara Municipal assegurou já todas as condições físicas, todo o apetrechamento e todo o pessoal auxiliar necessário para garantir a imediata entrada em funcionamento do Jardim de Infância, estando o início da sua actividade dependente exclusivamente da colocação, pelo Ministério da Educação, das educadoras em falta (até ao momento só foi colocada uma, faltando duas). Para além da educadora colocada e em exercício de funções, foram colocadas 2 educadoras no dia 22.10.04, das quais, uma ainda não se apresentou (desconhecendo-se os motivos) e a outra encontra-se já a exercer funções noutra local. Teve início a obra de construção do novo JI do Bairro da Liberdade cujo Projecto é idêntico ao do Jardim de Infância integrado na EB1 n.º 1 de Montijo. O custo total da obra ronda os 178.000 euros, prevendo-se uma comparticipação do FEDER de cerca de 116.000 euros, em resultado de uma candidatura apresentada ao QCAIII. – Durante a interrupção lectiva do Verão, foram realizados os seguintes trabalhos nos estabelecimentos de ensino do Concelho: - Foi efectuada a pintura interior e a reparação do soalho e iniciado o processo conducente à substituição das caixilharias de todas as janelas do Jardim de Infância de Atalaia. Este estabelecimento de educação pré-escolar será sujeito a obras de intervenção profunda no ano de 2005. – Foi efectuada a pintura interior do JI de Pegões Gare. Na sequência de uma revisão aos beirados deste estabelecimento de educação pré-escolar, efectuada em meados de Agosto, foi verificada a necessidade urgente de proceder à reparação dos mesmos e à substituição do telhado. Neste sentido, de modo a evitar a perturbação da actividade lectiva das crianças que frequentam este Jardim de Infância, a Câmara Municipal assegurou a deslocação de todo o equipamento e material de trabalho para os espaços devolutos da EB1 dos Afonsos (sala de actividades, zona de expressão plástica e instalações sanitárias) assegurando assim que a mesma possa vir a ser aqui desenvolvida durante o período em que as reparações necessárias tiverem lugar (previsivelmente durante o 1º período lectivo). – Os refeitórios das EB1/JI n.º 1 de Montijo e do Bairro do Areias foram completamente remodelados, tendo sido efectuada a substituição de todos os armários de madeira anteriormente existentes por equipamento de hotelaria em inox. Com a colaboração da Junta de Freguesia de Montijo, foi também efectuada a substituição dos mosaicos e azulejos. – Foi efectuada a pintura interior do refeitório e do polivalente da EB1/JI n.º 1 de Montijo. – Foram realizadas as obras de remodelação das instalações eléctricas das EB1's n.º 3 de Montijo e de Pegões Cruzamento. – Foram efectuadas a pintura interior da EB1 n.º 2



*Am
C. F. G.*

de Montijo (incluindo o refeitório) e da EBI n.º 3 de Montijo, a pintura interior do refeitório da EBI/JI da Caneira e a pintura exterior da EBI do Bairro do Areias. – Foi realizada a obra de substituição da cobertura da EBI do Bairro do Areias. – Teve início a obra de remodelação e ampliação da EBI n.º 1 de Sarilhos Grandes. – Foi efectuada a reparação do telhado da EBI dos Afonsos. – Foi desenvolvido o processo de desinfestação das cozinhas e espaços adjacentes dos refeitórios escolares. – Foi desenvolvido o processo de limpeza e desinfestação nos espaços exteriores dos Jardins de Infância e escolas de 1º ciclo. b) Pessoal - No início do mês de Setembro, a Câmara Municipal procedeu à colocação de pessoal nos Jardins de Infância e nas Escolas de 1º ciclo, quer através do recurso à contratação a prazo quer através do recurso a Programas Ocupacionais do Centro de Emprego. Neste momento, a Autarquia assegura a colocação dos seguintes trabalhadores em estabelecimentos de educação: - Em Jardins de Infância: - 7 auxiliares de acção educativa do Quadro; - 18 auxiliares de acção educativa contratadas a termo certo; - 5 assistentes de acção educativa contratadas a termo certo; - 3 auxiliares de serviços gerais contratadas a termo certo; - 1 auxiliar de acção educativa colocada através de POC do C. Emprego; - 5 auxiliares de serviços gerais colocadas através de POC do C. Emprego, num total de 39 trabalhadoras. Decorre ainda uma oferta pública de emprego para colocação de mais 2 auxiliares de acção educativa para apoio a crianças com necessidades educativas especiais e aguarda-se a colocação de 2 auxiliares de serviços gerais através de POC do C. Emprego. – Em Escolas de 1º ciclo: - 15 cozinheiras do Quadro; - 6 cozinheiras contratadas a termo certo; - 6 auxiliares de acção educativa contratadas a termo certo; - 14 auxiliares de serviços gerais do Quadro; - 28 auxiliares de serviços gerais contratadas a termo certo; - 25 auxiliares de serviços gerais colocadas através de POC do C. Emprego; - 4 vigilantes colocados através de POC do C. Emprego, num total de 98 trabalhadores. Será ainda aberta uma oferta pública de emprego para colocação de mais 1 auxiliar de acção educativa e aguarda-se a colocação de 5 auxiliares de serviços gerais através de POC do C. Emprego. c) Acção Social Escolar – Com o objectivo de preparar a concessão de apoios em matéria de acção social escolar no ano lectivo de 2004/2005, a Câmara Municipal tem vindo a actualizar o estudo sócio-económico da população pré-escolar, do 1º CEB e do EBM. De acordo com as Normas Orientadoras do Estudo Sócio-Económico da População Pré-Escolar e Escolar e do Processo de Atribuição de Auxílios Económicos, procedeu-se ainda à determinação dos valores dos auxílios económicos para livros e material escolar a prestar às crianças sócio-economicamente carenciadas no ano lectivo em curso bem como dos valores dos subsídios para alimentação em refeitório escolar e para suplemento alimentar referentes aos meses do 1º



período do ano lectivo 2004/2005. Os referidos valores foram determinados por estimativa, com base no número de crianças sócio-economicamente carenciadas existentes em cada estabelecimento de ensino no ano lectivo de 2003/2004 e serão sujeitos aos acertos necessários após conclusão do estudo sócio-económico – em Novembro de 2004. d) Transportes Escolares – Durante a interrupção lectiva do Verão, a Câmara Municipal procedeu à aceitação e organização de inscrições para concessão de transporte escolar a alunos dos ensinos básico e secundário, de modo a simplificar os processos de requisição e de distribuição de vinhetas ao longo de todo o ano lectivo. Estão inscritos para usufruir de transportes escolares em carreiras públicas, durante o ano lectivo de 2004/2005, 1.115 alunos dos ensinos básico e secundário. e) Aquisição de Conteúdos Multimédia Educativos para o 1º CEB – Em Dezembro de 2003, no âmbito do PRODEP III, a Câmara Municipal apresentou candidaturas às Medidas 9.1 e 9.2, as quais se referem, respectivamente, ao Apetrechamento Informático de Escolas de 1º ciclo e Ligação à Internet e Intranet e a Conteúdos Educativos Multimédia. Na última reunião do CMEM foi referida a aprovação da candidatura à Medida 9.1. Informa-se agora que a candidatura apresentada à Medida 9.2 foi igualmente aprovada, pelo que os vários produtos educativos multimédia, num total de 464 exemplares, que serão adquiridos para as escolas de 1º ciclo, num horizonte temporal de 2 anos, terão uma participação comunitária FEDER de 75% e uma participação da Câmara Municipal de 25%. Após este período de informações, alguns membros do CMEM manifestaram preocupação relativamente às consequências do atraso na colocação de professores pelo Ministério da Educação e também pelo facto de este atraso levar a que muitos Agrupamentos se encontrem, neste momento, a funcionar sem um Projecto Educativo elaborado e aprovado pelos órgãos competentes. Foi igualmente levantada a questão da Escola Secundária Poeta Joaquim Serra se encontrar entre as Escolas que obtiveram piores resultados no ranking nacional. Sobre este assunto, o Sr. Vereador do Pelouro da Educação, propôs ao CMEM a constituição de um grupo de trabalho para realização de um fórum para debate sobre a questão. Esta proposta foi aceite e o grupo constituído. 3. **Apresentação, pelo representante da DREL, da informação relativa à proposta de Acordo de Cooperação referente à construção da EB1, 2 de Montijo, apresentada pela Câmara Municipal.** Sobre este assunto, o Sr. Vereador informou que, em 30 de Setembro, a DREL enviou um ofício à Câmara Municipal em que é manifestada concordância com os termos propostos para o Acordo, mas referido que se devem aguardar as alterações que vierem a ser introduzidas pela futura Lei de Bases por forma a confirmar a tipologia EB1, 2. Dado que não se conhece previsão de data para aprovação da futura Lei de Bases da



Educação, o Sr. Vereador solicitou ao representante da DREL um esclarecimento das implicações que esta resposta eventualmente terá na data avançada pela própria Direcção Regional para entrada da Escola em parque – ano de 2006. O representante da DREL garantiu que, embora haja ainda uma indefinição sobre a tipologia a que a escola irá obedecer – EB1, 2 ou EB1, 2, 3 – devido ao facto da Lei de Bases de Educação ainda não ter sido aprovada, está já contemplada em PIDDAC 2005, a construção de uma EB1, 2 no Montijo com um valor de 4,5 milhões de euros. A construção decorrerá em 2005 e 2006. 4. **Instalação de pavilhões pré-fabricados na EB2 de Montijo e constituição de Agrupamento Vertical de Escolas de Montijo – apresentação de informações sobre as intervenções da DREL, pelo representante desta Direcção Regional.** O representante da DREL informou que, no ano de 2004/2005, a Direcção Regional fará um investimento na ordem de 1 milhão e meio de euros em recuperação de Escolas do Concelho de Montijo. No que se refere à EB2 de Montijo, informou que a DREL autorizou a colocação suplementar de 3 Auxiliares de Acção Educativa, de 3 Administrativos, de 1 Auxiliar de Cozinha, de 1 funcionário para a Portaria e de 5 outros funcionários contratados à hora. Salientou também que será construída, muito em breve, mais uma passadeira de acesso aos pavilhões pré-fabricados e que estão a ser também reparadas pequenas fissuras. 5. **Apresentação das actividades desenvolvidas por cada um dos grupos de trabalho do CMEM, pelos respectivos coordenadores.** Pelo Grupo de Trabalho para as questões dos Transportes Escolares, Acção Social Escolar e Segurança Escolar foi apresentado o seguinte: 1. O grupo considerou pertinente abordar 2 grandes temas: “Higiene e Segurança Alimentares” e “Acidentes Escolares”. 2.1. Relativamente ao primeiro destes temas – **Higiene e Segurança Alimentares** -, propôs o seguinte plano de intervenção: - Realização de acções de formação para o pessoal da Câmara Municipal que exerce funções nos refeitórios escolares, no âmbito do Programa Foral. Estas acções de formação, a implementar no ano de 2004/2005 (em períodos de interrupção lectiva), abordarão temáticas relacionadas com microbiologia, higiene e segurança alimentares, processos de armazenamento de produtos alimentares, nutricionismo, entre outras. – Irão também ser realizadas visitas às cozinhas, refeitórios e espaços adjacentes das escolas de 1º ciclo, por técnicos da EPM e/ou do Centro de Saúde com experiência e formação específica, com o objectivo de analisar as condições de higiene e segurança alimentares, não apenas ao nível das instalações e do equipamento, mas também ao nível dos procedimentos adoptados pelo pessoal que ali trabalha. Destas visitas, resultará um relatório que conterà recomendações. Irão também ser efectuadas vistorias (nomeadamente por Técnicos do Centro de Saúde), de modo a, progressivamente, obter-se a certificação da qualidade



dos refeitórios escolares. A afixação dos certificados resultantes deste processo nos espaços dos refeitórios contribuirá para o reforço da garantia de higiene e segurança alimentares a todos os utentes dos mesmos e aos encarregados de educação dos alunos. 2.2. Quanto ao tema dos **Acidentes Escolares**, o grupo acordou o seguinte plano de intervenção para o ano lectivo: - Realização de um levantamento (já em curso) acerca dos acidentes escolares ocorridos nos estabelecimentos de educação dos vários níveis de ensino, durante o último ano lectivo, com o objectivo de identificar, em cada escola, eventuais situações críticas potencialmente susceptíveis de causar acidentes. - Ao longo do ano lectivo, o Centro de Saúde assegurará a disponibilização de técnicos para realizar visitas aos espaços exteriores dos jardins de infância e escolas de 1º ciclo com o objectivo de apresentar um relatório acerca de pontos críticos potencialmente susceptíveis de causar acidentes. - Realização de acções de formação para o pessoal da Câmara Municipal que exerce funções de acompanhamento de crianças e de vigilância de recreios, no âmbito do Programa Foral. Estas acções de formação, a implementar no ano de 2004/2005 (em períodos de interrupção lectiva), abordarão temáticas relacionadas com a identificação e reconhecimento dos vários tipos de acidente, comportamentos de prevenção de acidentes e prestação de primeiros socorros diferenciados em função dos vários tipos de acidentes.-----

Foi presente para aprovação a Acta nº. 20/2004, tendo sido aprovada com a abstenção da Senhora Vereadora Honorina Silvestre por não ter estado presente naquela reunião.-----

A Senhora Presidente requereu que ao abrigo do disposto no artº. 19º, 2ª Parte do Código do Procedimento Administrativo, fosse incluída duas propostas do Departamento de Obras e Meio Ambiente, com os números 1349/04 e 1350/04.-----

A inclusão na agenda desta reunião camarária das referidas propostas foram aceites por unanimidade.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – PROPOSTA Nº. 1336/04 – APROVAÇÃO DA CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA REI MIDAS – REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA PARA A



*Am
Luffg.*

FIRMA REI MIDAS II – CONSTRUÇÕES, S.A., BEM COMO A RESPECTIVA MINUTA DO CONTRATO – Em 24 de Abril de 2001 foi celebrado entre o Município de Montijo e a firma **Rei Midas – Realizações Imobiliárias, Lda.**, contrato de empreitada de “**Conservação da EBI do Bairro da Liberdade**”, lavrada de folhas 40 a folhas 42 do Livro nº. 2 do Oficial Público (Doc. 1). Em Reunião de Câmara de 12 de Fevereiro de 2003, titulada pela Proposta nº. 622/03, é aprovado a celebração de contrato adicional referente a trabalhos a mais (Doc. 2). Vem agora a firma **Rei Midas – Realizações Imobiliárias, Lda.**, propor a cessão da posição contratual para a firma **Rei Midas II – Construções, S.A.**. No entanto, esta última não apresenta a sua situação contributiva regularizada para com a segurança social portuguesa (Cfr. Declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social em 23.06.2003 e 20.01.2004 – Docs. 3 e 4). Dos documentos apresentados pela **Rei Midas II – Construções, S.A.** não decorre qualquer facto que nos permita incluí-la no conceito de «situação contributiva regularizada». O empreiteiro não poderá ceder a sua posição contratual, no todo ou em parte, sem prévia autorização do dono da obra, sendo que se o fizer poderá a entidade adjudicante rescindir o contrato (cfr. artigo 148º do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março). Sendo certo que o novo empreiteiro tem de apresentar as mesmas garantias que o adjudicatário primitivo, decidiu o Dono de Obra indeferir o pedido de cessão da posição contratual formulado pela adjudicatária, pelo facto do empreiteiro substituto não apresentar idoneidade para a execução da obra em curso (cfr. Despacho da Senhora Presidente exarado na Inf. Nº. 2/2003, de 11 de Agosto – Doc. 5). Em Abril de 2004 a empresa adjudicatária reitera o pedido, informando o dono de obra que em 7 de Agosto de 2002, havia sido cindida em duas empresas, a **Rei Midas – Realizações Imobiliárias, Lda** e a **Rei Midas II – Construções, S.A.**. A primeira manteria os projectos imobiliários e a segunda passaria a fazer apenas as obras particulares e públicas, passando o alvará a ser detido por esta. Em 14 de Julho de 2004 a adjudicatária remete à CMM cópia da escritura de cisão e documentos que a compõem. Considerando que:

1. A **Rei Midas II – Construções, S.A.** resultou de um processo de cisão simples¹ (A cisão simples é a operação jurídico-económica mediante a qual uma sociedade destaca parte do seu património para com ela constituir outra sociedade (cfr. artigos 118º, nº. 1 a) e 120º do CSC) da firma adjudicatária, **Rei Midas – Realizações Imobiliárias, Lda** (cfr. escritura de cisão – Doc. 6);
2. A dívida da **Rei Midas II – Construções, S.A.** à segurança social terá sido “herdada” da adjudicatária **Rei Midas** quando no processo de cisão destaca parte do seu património para com ela constituir uma outra sociedade² (Vide ponto 4. do Parecer do Fiscal Único sobre o projecto de Cisão que se transcreve: «Constamos que o projecto de cisão em causa configura a modalidade de cisão prevista na alínea a) do artigo 118º do Código das Sociedades Comerciais, destacando-se para a nova sociedade



apenas os activos e passivos que integram a unidade económica da actividade de construção civil e obras públicas, nos termos da alínea b) do artigo 124º do referido Código.»); 3. A sociedade cindida responde solidariamente pelas dívidas que, por força da cisão, tenham sido atribuídas à sociedade incorporante ou à nova sociedade (cfr. artigo 122º, nº. 1 do CSC); 4. A firma adjudicatária (Rei Midas – Realizações Imobiliárias, Lda) com a cisão modificou o seu objecto e actualmente não é detentora de alvará de empreiteiro de obras públicas («A Rei Midas – Realizações Imobiliárias, Lda mantém-se com os projectos imobiliários e a Rei Midas II – Construções, S.A. passa a fazer apenas as obras particulares e públicas, passando o alvará a ser detido por esta última.» cfr. ponto 6 do Ofício Ref.º DC.289.04 de 19 de Abril de 2004 – Doc. 7; Vide Relatório de Revisor Oficial de Contas e Documento Complementar – Doc. 8); 5. O montante, a ser titulado por contrato adicional, é devido (diz respeito a trabalhos a mais já executados); 6. A firma continua sem conseguir regularizar a sua situação contributiva (embora refira que tem vindo a celebrar acordos a verdade é que as certidões enviadas não traduzem a existência de situação contributiva regularizada); 7. No caso da declaração comprovativa da situação contributiva resultar a existência de dívida à segurança social diz o artigo 11º, nº. 2 do Decreto-Lei nº. 411/91, de 17 de Outubro que deve ser retido o montante em débito, até ao limite máximo de 25% do total concedido; Pelo exposto, propõe-se que o Executivo delibere: 1. Autorizar a Cessão da Posição Contratual da firma Rei Midas – Realizações Imobiliárias, Lda para a firma Rei Midas II – Construções, S.A., em virtude da cisão, procedendo-se à celebração do respectivo contrato de cessão. 2. Condicionar os efeitos da autorização “1” ao assentimento expresso da entidade bancária – Caixa Económica Montepio Geral que emitiu em 16 de Abril de 2001 a garantia bancária à primeira solicitação nº. 052/43/010099-1 no valor de 1.744.651\$00 (Um milhão setecentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um escudos) (Doc. 9) – à transmissão da posição contratual em apreciação, visando a manutenção da garantia bancária de que o Município é titular, destinada ao bom e regular cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de empreitada de “Conservação da EB1 do Bairro da Liberdade”, lavrada de folhas 40 a folhas 42 do Livro nº. 2 do Oficial Público. 3. Aprovar a minuta do contrato de Cessão da Posição Contratual. 4. Proceder à retenção do montante em débito, até ao limite máximo de 25% do total concedido, em conformidade com o disposto no artigo 11º, nº. 2 do Decreto-Lei nº. 411/91, de 17 de Outubro. 5. Notificar o requerente do conteúdo da presente deliberação. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS



Arg. auto

1 - PROPOSTA Nº. 1337/04 - HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E CONCLUSÕES DO PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 5/2004, DE 25 DE MARÇO -
Considerando que: 1. Por força do despacho da Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal do Montijo datado de 25 de Março de 2004, e ao abrigo do disposto no artº. 39º do E.D., foi instaurado processo disciplinar ao funcionário Francisco Batista, com a categoria de Coveiro, com fundamento em Auto por falta de assiduidade, levantado pela Sra. Chefe de Repartição Administrativa da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. 2. Considerando a documentação anexa ao auto de assiduidade não foram efectuadas diligências instrutórias por se entender estarem os factos devidamente comprovados. 3. Foi elaborada a acusação e a mesma notificada ao arguido por aviso publicado no Diário da República em 18 de Maio de 2004, atendendo a que era desconhecido o paradeiro do arguido. 4. Decorridos 60 dias após a publicação do aviso o arguido nada disse. 5. Em 22 de Setembro foi elaborado relatório final concluindo-se que: a) O arguido sofreu um acidente em serviço a 24 de Abril de 2003 tendo ficado ao abrigo do Regime Jurídico dos Acidentes em Serviço, nomeadamente para efeitos de justificação das ausências; b) Na sequência da Informação do Dr. Custódio Palhais, datada de 06/01/2004, referindo ter chegado ao seu conhecimento que o arguido se havia ausentado da sua residência habitual desde 23/12/2003, foi solicitado ao Hospital de Nossa Senhora do Rosário, que informasse da situação clínica do funcionário que se encontrava a ser seguido naquela unidade hospitalar; c) Em consequência veio o Hospital informar que o arguido sofreu um traumatismo do ombro esquerdo de que resultou fractura subcapital do úmero esquerdo, tendo a mesma consolidado, apresentando na última consulta a que compareceu, em 02/06/2003, rigidez do ombro esquerdo com 70% de abdução do mesmo. d) Mais informou o estabelecimento hospitalar que o arguido não compareceu na consulta de 23/06/2003, não regressou ao serviço nem justificou a sua ausência. e) A partir do dia 23/06/2003 o funcionário deixou de estar ao abrigo do Regime Jurídico dos Acidentes em Serviço, nomeadamente no que respeita à justificação da ausência. f) Notificado, por carta registada com aviso de recepção, em 1 de Março de 2004, para dizer o que tivesse por conveniente relativamente à intenção de injustificação das faltas ao serviço desde o dia 23/06/2003, nada disse, pelo que foram as mesmas consideradas injustificadas. g) Até à presente data não mais o funcionário regressou ao serviço ou apresentou qualquer justificação. 6. A conduta descrita consubstancia uma violação grave do dever de assiduidade, o qual consiste em comparecer regular e continuamente ao serviço (artº. 3º, nºs. 4 e 11 do E.D.). 7. A referida conduta foi praticada com dolo, porquanto o funcionário tem o dever de saber que, em caso de acidente em serviço deve comparecer



às consultas médicas que forem marcadas com vista ao restabelecimento do seu estado de saúde, assim como tem o dever de saber que, caso não compareça nas referidas consultas, deixa de estar ao abrigo do Regime Jurídico dos Acidentes em Serviço, devendo apresentar-se ao serviço ou justificar as ausências através de qualquer dos meios legalmente previstos. 8. O arguido sabia que ao não comparecer ao serviço sem qualquer justificação estava a violar um dever funcional previsto por lei e, ainda assim, não renunciou à prática de tal facto conformando-se com o resultado da sua conduta. 9. Das diligências efectuadas no decurso da instrução não sobreveio qualquer facto susceptível de ser qualificado como causa de exclusão da ilicitude da conduta do funcionário. 10. Assim sendo, a ausência ao serviço por parte do funcionário foi um acto anti-jurídico, anti-disciplinar pois foi praticado contra as normas de disciplina do serviço público. 11. Por outro lado, o funcionário, bem sabia que, com a sua conduta estava a causar prejuízo ao serviço, dado o reduzido número de coveiros a exercer funções no Cemitério Municipal de S. Sebastião. 12. Por outro lado, a não apresentação ao serviço durante mais de 6 meses seguidos é conduta manifestamente reveladora de total desinteresse pelas necessidades do serviço, pela prossecução do interesse público subjacente à actividade da Administração Pública e, mais reveladora do desinteresse notório pela manutenção do seu posto de trabalho. 13. De tal forma que, não pode deixar de se afirmar que tal conduta compromete, de forma irremediável, a manutenção da relação funcional. 14. Com efeito, a ausência ao serviço por tempo tão prolongado é susceptível de gerar uma total quebra de confiança no desempenho profissional do funcionário, permitindo à autarquia duvidar da regularidade e continuidade da sua prestação de serviço. 15. Ora o funcionário é um servidor público, tem que, internamente, cumprir com as regras legais em matéria de assiduidade e estar disponível para exercer as suas funções em prol do interesse público. O estatuto de servidor público não se compadece com interesses exclusivamente particulares, antes requer articulação com estes, ou seja, um funcionário, sendo pessoa com vida pessoal não deve, em nome de um qualquer capricho sobrepor o interesse particular, próprio, pessoal, ao interesse público, colectivo que é satisfeito por intermédio do exercício das suas funções. 16. Foi precisamente o que aconteceu no caso vertente. 17. Por razões que se desconhecem, o arguido Francisco Batista desde 23 de Junho de 2003 que deixou de comparecer ao serviço sem avisar e sem justificar a sua ausência, com o que, sobrepôs interesses pessoais, desconhecidos, ao interesse público e colectivo que é satisfeito por seu intermédio. 18. Ora, a autarquia não aproveita funcionários com este tipo de comportamento, dado que neles não se pode confiar. De facto, se o arguido não se interessou em assegurar o seu próprio posto de trabalho, não pode a



autarquia confiar que o funcionário pretenda assegurar, através das suas funções, a satisfação dos interesses colectivos dos seus concidadãos, pelo que não deve manter o estatuto de servidor público em que, por acto solene, foi empossado. Nestes termos, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente, por escrutínio secreto, o seguinte: a) Homologar o relatório final e conclusões do processo disciplinar em referência, anexo à presente proposta e que se dá por reproduzido; b) Em consequência, deliberar a aplicação da pena de demissão ao funcionário Francisco Batista. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação tomada por escrutínio secreto: Aprovada com cinco votos a favor.-----

III – DIVISÃO DE ECONOMIA E TURISMO

1 – PROPOSTA Nº. 1338/04 – HASTA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE UMA BALANÇA DE PESAGEM DE ANIMAIS E DE UMA CÂMARA FRIGORÍFICA – A Câmara Municipal do Montijo possui no Parque de Exposições de Montijo uma balança de pesagem de animais, praticamente nova, adquirida em 1996 e que nunca foi utilizada, bem como uma câmara frigorífica, inicialmente instalada no Mercado nº. 2 e agora no Pavilhão nº. 2, para evitar a sua deterioração. Considerando que não existe necessidade de utilização por parte dos serviços destes equipamentos, e que poderão existir pessoas interessadas na sua aquisição, mostra-se conveniente proceder à sua comercialização através da realização de uma **hasta pública**. Nestes termos, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1. Proceder à hasta pública para a alienação da balança de pesagem de animais e da câmara frigorífica, nos termos do artº. 64º, nº. 1 alínea e) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro; 2. Os valores base de licitação são de 1.500,00 € para a balança de pesagem de animais e 2.000,00 € para a câmara frigorífica; 3. Os lanços são de 2% do valor da base de licitação, isto é, de 30,00 € para a balança de pesagem de animais e de 40,00 € para a câmara frigorífica, tudo por um critério de bom senso e à semelhança do estabelecido para os imóveis, dado não existir qualquer fundamento legal para o efeito; 4. A Comissão que presidirá à hasta e licitação públicas é composta pelos seguintes elementos: Presidente – Dra. Lúcia Araújo, Chefe de Divisão da DET; Vogal Efectivo – Maria José Santos, Chefe de Secção de Taxas e Licenças do DAF; Vogal Suplente – Maria José Frade, Assistente Administrativa Especialista da Secção de Património. 5. Que a presente hasta pública conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 1º, nº. 1 e artº. 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



2 – PROPOSTA Nº. 1339/04 – APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS PARA O CONCELHO DE MONTIJO, BEM COMO O RESPECTIVO REGIMENTO – A Câmara Municipal de Montijo, em colaboração com diversas entidades representativas dos principais sectores da economia local, pretende proceder à criação do Observatório das Actividades Económicas. Trata-se de um órgão consultivo para acompanhamento do desenvolvimento económico do concelho de Montijo. Os objectivos deste Observatório das Actividades Económicas são vários, sendo o mais pertinente o de promover a sustentabilidade da economia local, envolvendo e dinamizando o tecido empresarial local, bem como os principais agentes sócio-económicos do concelho através do diagnóstico, estudo e análise prospectiva das principais variáveis que influem na sua evolução. Pela criação deste Observatório pretende-se, também, obter um melhor conhecimento da realidade dos diferentes sectores da actividade, construir e actualizar um sistema integrado de acesso à informação económica regional e supra-regional. Por outro lado, este organismo terá competência para realizar estudos e análises de âmbito global e sectorial, desenvolver mecanismos que promovem a atractividade do concelho de forma indutora, celebrar protocolos e parcerias, definir operações estatísticas, bem como divulgar os resultados e conclusões de estudos, análises produzidas e informação estatística. Integrarão o Observatório das Actividades Económicas as seguintes entidades: - A Presidente da Câmara Municipal de Montijo, na qualidade de Presidente, que poderá ser substituída pelo Vereador com o pelouro das actividades económicas; - Dois representantes da Associação de Comércio e Serviços do Distrito de Setúbal – Delegação de Montijo e Alcochete, sendo um deles do sector da hotelaria e restauração; - Um representante da Associação Livre de Suinicultores; - Um representante da ANIC; - Um representante da Associação Portuguesa de Produtores de Plantas e Flores Naturais; - Um representante da AIEC; - Um representante do Agrupamento de Produtores do Montijo – Primohorta; - Um representante da AECOPS – Delegação de Setúbal; - Um representante da Região de Turismo da Costa Azul; - Um representante da UGT; - Um representante da CGTP; - Um representante do IEFP; - Duas personalidades com representatividade ou conhecimento relevante das actividades económicas no concelho, a convidar pela Presidente da Câmara Municipal de Montijo; - Gestor de Centro Urbano, quando exista. Para concretização do anteriormente exposto, foi efectuado o Regimento do Observatório das Actividades Económicas onde se encontram definidos todos os objectivos, competências e regras de funcionamento deste organismo. Contactadas todas as entidades representativas, por elas foi demonstrada toda a concordância pela criação do Observatório e respectivo Regimento. Assim, tendo em conta o acima



Miguel Cardoso

exposto, mostra-se pertinente a aprovação da presente proposta no que concerne à criação do Observatório das Actividades Económicas para o Concelho do Montijo, bem como do respectivo Regimento que se anexa. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA Nº. 1340/04 – ATRIBUIÇÃO DA 3.ª PRESTAÇÃO DO SUBSÍDIO, PELA EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE ACTIVIDADES DO JARDIM DE INFÂNCIA DO BAIRRO DA CANEIRA – Esta Câmara Municipal aprovou as Propostas n.ºs. 1132/04, 1154/04 e 1175/04, as quais se referem à atribuição de subsídios para implementação dos Planos Anuais de Actividades dos JI's (rede pública), EBI's e Agrupamentos de Escolas, cujo pagamento é efectuado em 3 prestações de acordo com o documento – Programa de Apoio aos Planos Anuais de Actividades – Orientações Gerais. Conforme previsto na alínea c) do ponto 12. do referido Programa, o pagamento da 3.ª prestação está dependente da análise dos Relatórios Finais de Execução dos Planos Anuais de Actividades, devidamente acompanhados de comprovativo de despesas efectuadas. Assim, após análise do Relatório Final de Execução do Plano Anual de Actividades do Jardim de Infância do Bairro da Caneira (devidamente acompanhado de comprovativo de despesas efectuadas), **PROPONHO** a V.Exas. a atribuição da 3.ª prestação do subsídio, no valor de 250,50 € (duzentos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos). Código Orçamental: 06.02/04.05.01.04. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 1341/04 – ATRIBUIÇÃO DA 3.ª PRESTAÇÃO DO SUBSÍDIO, PELA EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE ACTIVIDADES DA EBI DO BAIRRO DA CANEIRA – Esta Câmara Municipal aprovou as Propostas n.ºs. 1132/04, 1154/04 e 1175/04, as quais se referem à atribuição de subsídios para implementação dos Planos Anuais de Actividades dos JI's (rede pública), EBI's e Agrupamentos de Escolas, cujo pagamento é efectuado em 3 prestações de acordo com o documento – Programa de Apoio aos Planos Anuais de Actividades – Orientações Gerais. Conforme previsto na alínea c) do ponto 12. do referido Programa, o pagamento da 3.ª prestação está dependente da análise dos Relatórios Finais de Execução dos Planos Anuais de Actividades, devidamente acompanhados de comprovativo de despesas efectuadas. Assim, após análise do Relatório Final de Execução do Plano Anual de Actividades da EBI do Bairro da Caneira (devidamente acompanhado de comprovativo de despesas efectuadas), **PROPONHO** a V.Exas. a atribuição a este estabelecimento de ensino da 3.ª prestação do subsídio, no valor de 463,63 € (quatrocentos e sessenta e três euros e sessenta e três



cêntimos). Código Orçamental: 06.02/04.05.01.04. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA N.º 1342/04 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO “OS UNIDOS”, PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO E DE REMODELAÇÃO NA SUA SEDE SOCIAL – O Clube Desportivo Cultural e Recreativo “Os Unidos” pretende realizar obras de reparação e de remodelação na sua sede social. Para o efeito apresentou duas candidaturas próprias ao abrigo dos artigos 5º e 7º do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo desta Autarquia. As Candidaturas efectuadas inserem-se no âmbito do Programa de Apoio a Infra-Estruturas Desportivas e Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares e têm como finalidade: - Apoio para reparação do telhado; - Apoio para reparação do tecto falso; - Apoio para reparação da instalação eléctrica; - Apoio para criação de uma Escola Desportiva Multidisciplinar; - Apoio para o Projecto “Um Pódio para Todos”. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), a atribuir em três tranches, nos termos do Protocolo em anexo. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VI – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA N.º 1343/04 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS – PROCESSO PR-17/04 – Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 13/09/04 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria da escada do imóvel, sito na Rua da Misericórdia, 47, em Montijo, de que são proprietários a Firma Caninhas & Gomes, Construções, Lda. e o Sr. Alfredo Rodrigues Gomes, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89º e 90º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho: 1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2 – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada aos proprietários. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----**



AM
Nuno C.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VII – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº. 1344/04 – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ARQUIVO MUNICIPAL – PAU QUEIMADO – 2.ª FASE” À FIRMA CONSTRUTORA UDRA, LDA. E NOMEAÇÃO DO FISCAL – PROCESSO F-39/03 – No dia 23 de Junho de 2004, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada de “Adaptação das Instalações do Arquivo Municipal – Pau Queimado – 2.ª Fase”, tendo concorrido duas empresas constantes da acta apensa ao processo da empreitada. Tendo em conta a Acta nº. 3 da Comissão de Análise de Propostas reunida no dia 31 de Agosto de 2004, foi presente para análise a proposta do concorrente admitido na fase de qualificação. **Considerando:** 1. Os fundamentos constantes do Relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2. Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código da Classificação Económica 06.03/07.01.03.07 e o Código/Ano/ Projecto Acção 06.03/2002/153. **Proponho:** a) A adjudicação da empreitada de “Adaptação das Instalações do Arquivo Municipal – Pau Queimado – 2.ª Fase”, à Firma Construtora Udra, Lda., pelo valor de Euros: 865.740,29 (oitocentos e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta euros e vinte e nove cêntimos) + IVA. b) A designação do Sr. Luís Ribeiro, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artº. 178º, nº. 2 do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Luís Batista, Técnico Profissional desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 1345/04 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO REFERENTE À EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ZONA RIBEIRINHA DO MONTIJO”, BEM COMO A APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS, DO PROGRAMA DE CONCURSO E PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – PROCESSO F-10/04 – **Considerando que:** 1. É necessário proporcionar uma gestão sustentável da frente ribeirinha, tendo em vista a reabilitação e a requalificação das áreas poluídas e degradadas e consecutivamente garantir e ordenar a defesa do património natural, contribuindo para a promoção da sensibilização e educação no domínio do ambiente urbano; 2. É necessário recuperar e valorizar as estruturas ecológicas inseridas na malha urbana; 3. É fundamental aumentar a área verde urbana em condições de continuidade territorial, claramente no sentido de uma nova forma de viver a cidade; 4. O projecto consta da execução de um dique em talude que origina a criação de um espelho de água com três canais de descarga comandados por comportas, e no arranjo do Cais das Faluas e Cais dos Vapores. A ligação entre as margens do Cais das Faluas será feita através de uma ponte em estrutura metálica aligeirada, que será móvel num dos extremos, de modo a permitir o



acesso de fragatas no antigo cais da cidade. 5. A valorização desta zona se consubstancia numa reflexão notoriamente positiva no que diz respeito à melhoria significativa da qualidade visual da paisagem urbana ribeirinha e na qualificação do espaço público; 6. Foi celebrado em 20 de Junho de 2002 contrato ao abrigo do Programa Operacional do Ambiente cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER); 7. O parecer do Instituto do Ambiente informa que o projecto não se enquadra no Anexo II, ponto 10 alínea g) do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, relativo ao regime de Avaliação de Impacto Ambiental; 8. A Administração do Porto de Lisboa (APL) concorda com o projecto apresentado. 9. Que a obra se enquadra nas Acções do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2004-2007 sob o Código da Classificação Económica 05.02/07.01.04.05 e o Código/Ano/Número do Projecto Acção 03/2002/96. 10. O valor base para concurso estimado em Eur: 3.263.484,78 € (três milhões duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos), com exclusão do IVA. **Proponho:** - A abertura de Concurso Público para a empreitada de "Requalificação da Zona Ribeirinha do Montijo", nos termos do n.º 2 do art.º 47º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 159/00, de 27 de Julho e pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro. - A aprovação do Projecto, Caderno de Encargos, do Programa de Concurso e do Plano de Segurança e Saúde da empreitada referida em epígrafe. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista e da Senhora Vereadora Honorina Silvestre e uma abstenção do Partido Social Democrata.-----

3 - PROPOSTA N.º 1346/04 - DESIGNAÇÃO DE NOVO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS - Por deliberação de 21 de Julho de 2004, titulada pela Proposta n.º 1259/04, a Câmara Municipal aprovou a composição da Comissão para presidir à abertura das propostas para venda de viaturas em avançado estado de degradação, removidas da via pública no âmbito de aplicação do Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Abandonados, face ao estatuído no seu art.º 16º, nos termos e pela forma prevista nos n.ºs. 1 e 2 do art.º 10º do Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/97, de 23 de Janeiro. **Considerando que:** - A Comissão dispõe actualmente de apenas dois membros, 1º vogal e 2º vogal, em virtude de o presidente designado - Sr. Dr. João Barreta - já não se encontrar a exercer funções nesta autarquia; - Há necessidade de dar seguimento aos procedimentos para venda dos bens em causa; - Compete ao Órgão Executivo desig-



nar os membros que compõem as comissões de acompanhamento. **Propõe-se** que este Executivo Municipal delibere: 1. **Designar como Presidente da Comissão:** - Sr. Eng. Luís Pedro Ferreira (DOMA). 2. **Dê-se conhecimento do conteúdo da presente deliberação.** (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº. 1347/04 – DESIGNAÇÃO DO NOVO PRESIDENTE DA COMISSÃO PARA VENDA DE OITO VIATURAS DA AUTARQUIA INUTILIZADAS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO INTERNO DO INVENTÁRIO E CADASTRO DO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE MONTIJO – Por deliberação de 9 de Junho de 2004, titulada pela Proposta nº. 1213/04, a Câmara Municipal aprovou a composição da Comissão para presidir à hasta pública para venda de cerca de 8 viaturas da Autarquia em avançado estado de degradação no âmbito da aplicação do Regulamento Interno do Inventário e Cadastro do Património do Município de Montijo, nos termos e pela forma prevista no artº. 64º, nº. 1 alínea e) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi introduzida pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. **Considerando que:** - A Comissão dispõe actualmente de apenas dois membros, 1º vogal e 2º vogal, em virtude de o presidente designado – Sr. Dr. João Barreta – já não se encontrar a exercer funções nesta autarquia; - Há necessidade de dar seguimento aos procedimentos para venda dos bens em causa; - Compete ao Órgão Executivo designar os membros que compõem as comissões de acompanhamento. **Propõe-se** que este Executivo Municipal delibere: 1. **Designar como Presidente da Comissão:** - Sr. Eng. Luís Pedro Ferreira (DOMA). 2. **Dê-se conhecimento do conteúdo da presente deliberação.** (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA Nº. 1348/04 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O JORNAL ESPAÇOS VERDES/URBAVERDE – **Considerando que:** - Através do fax (de 22/06/04) apresentou o Jornal Espaços Verdes, com sede na Avenida Almirante Reis, nº. 30 – 3º, em Lisboa, convite à Câmara Municipal de Montijo, à semelhança do já ocorrido no ano transacto, no sentido de estabelecer protocolo de colaboração, com vista à promoção da UrbaVerde – Feira dos Profissionais dos Espaços Verdes e do Equipamento Urbano, a realizar nos dias 1, 2 e 3 de Fevereiro de 2005 em Lisboa (FIL); - O objecto do protocolo – parceria Câmara Municipal de Montijo/UrbaVerde, sem qualquer custo para o Município, consiste na divulgação do evento junto dos funcionários desta Câmara que estejam afectos a Serviços que trabalham de forma mais directa com os espaços verdes, equipamento urbano e área do ambiente; As mais-valias do protocolo a celebrar traduzem-se na promoção e divulgação das iniciativas da Câmara Municipal do Montijo, através do Jornal Espaços Verdes, bem como da promoção da própria UrbaVerde; - A



proposta de protocolo (em anexo), prevê que a Câmara Municipal do Montijo, comprometer-se-á com o seguinte: - Divulgar a UrbaVerde em todos os Departamentos relacionados com espaços verdes, equipamento urbano e ambiente, através da colocação de cartaz alusivo e distribuir informação sobre a UrbaVerde em todos eles; - Divulgar a parceria Câmara Municipal do Montijo/UrbaVerde no site oficial da Autarquia; - Divulgar a parceria nos boletins informativos da Autarquia. – Por sua vez, a Câmara Municipal do Montijo, poderá usufruir de um conjunto de vantagens/facilidades que poderão consistir (por opção da Autarquia) em divulgação e promoção através dos cartazes alusivos à Feira, publicação de artigo de teor técnico no Jornal Espaços Verdes, obtenção de convites para a Feira, obtenção de descontos na inscrição nos workshops, espaço de exposição na Feira, entre outras. Considerando, ainda que a participação no último ano revelou-se proveitosa, tanto em termos técnicos, como de contacto pessoal com as realidades vividas em outros Municípios e conhecimento de novas tendências do mercado (tecnologias, equipamentos, maquinarias, produtos, entre outros), propõe-se que a Câmara Municipal do Montijo delibere o seguinte: - Aprovar a proposta de protocolo (minuta em anexo) de forma a oficializar a parceria Câmara Municipal do Montijo/UrbaVerde, e assegurar a participação da Autarquia no evento em causa (UrbaVerde – Feira dos Profissionais dos Espaços Verdes e do Equipamento Urbano). (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

6 – PROPOSTA N.º 1349/04 – RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO REGIME LEGAL SOBRE POLUIÇÃO SONORA – 2.ª FASE – ELABORAÇÃO DE MAPAS DE RUÍDO – Considerando que: - A temática do ruído é uma matéria cada vez mais estudada e abordada pela sociedade actual. – Na reunião do Plano Director Municipal em curso existe obrigatoriedade de incluir um mapa de ruído do concelho de Montijo. – Através do ofício registado nesta Edilidade sob o n.º 16962 de 20.10.2004, o Instituto do Ambiente comunica a apreciação positiva relativamente à candidatura do município ao apoio financeiro para elaboração de mapas de ruído, e a disponibilidade para celebrar entre o referido Instituto e a Câmara Municipal o Protocolo, que se anexa em duplicado. – O valor a compartilhar pelo Instituto do Ambiente nos anos económicos 2004 e 2005, consta da cláusula primeira do Protocolo, e as condições de pagamento da cláusula terceira do mesmo. – O apoio financeiro objecto do presente Protocolo é atribuído ao abrigo do art.º 20º do Regime Legal sobre Poluição Sonora, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro, autorizado pelo n.º 16 do art.º 6º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro e



obedeceu ao Regulamento do Programa de Candidatura a Apoio Financeiro, no âmbito do Regime Legal sobre Poluição Sonora, aprovado pelo Despacho nº. 5903/2004 (2.ª Série), de 25 de Março. **Propõe-se que este Executivo Municipal delibere:** 1. Ratificar o protocolo que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido, conferindo os necessários poderes à Sr.ª. Presidente da Câmara para nele outorgar; 2. Notificar o Instituto do Ambiente do conteúdo da deliberação tomada e enviar um exemplar do protocolo assinado. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 – PROPOSTA Nº. 1350/04 – RATIFICAR O PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO REGIME LEGAL SOBRE POLUIÇÃO SONORA – 2.ª FASE – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – Considerando que: - É essencial a prevenção do ruído e o controlo da poluição sonora, tendo em vista a salvaguarda da saúde e o bem estar das populações. – Através do ofício registado nesta Edilidade sobre o nº. 17058 de 21.10.2004, o Instituto do Ambiente comunica a apreciação positiva relativamente à candidatura do município ao apoio financeiro para aquisição de equipamento de mediação de ruído ambiente, e a disponibilidade para celebrar entre o referido Instituto e a Câmara Municipal o Protocolo, que se anexa em duplicado. – O valor a participar pelo Instituto do Ambiente nos anos económicos 2004 e 2005, consta da cláusula primeira do Protocolo, e as condições de pagamento da cláusula terceira do mesmo. – O apoio financeiro objecto do presente Protocolo é atribuído ao abrigo do art.º 20º do Regime Legal sobre Poluição Sonora, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 292/2000, de 14 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 259/2002, de 23 de Novembro, autorizado pelo nº. 16 do art.º 6º da Lei nº. 107-B/2003, de 31 de Dezembro e obedeceu ao Regulamento do Programa de Candidatura a Apoio Financeiro no âmbito do Regime Legal sobre Poluição Sonora, aprovado pelo Despacho nº. 5903/2004 (2.ª Série), de 25 de Março. **Propõe-se que este Executivo Municipal delibere:** 1. Ratificar o protocolo que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido, conferindo os necessários poderes à Sr.ª. Presidente da Câmara para nele outorgar; 2. Notificar o Instituto do Ambiente do conteúdo da deliberação tomada e enviar um exemplar do protocolo assinado. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. -----

No período de intervenção do público previsto pelo artigo 84º, nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002,



de 11 de Janeiro, foram pelos munícipes abaixo identificados apresentados os seguintes assuntos:-----

O Senhor Francisco Balseiro mostrou a sua preocupação sobre a nova lei do arrendamento que, na sua opinião, irá criar muito desemprego. Referiu que em 1997, com a entrada em vigor da legislação para os estabelecimentos de restauração e bebidas, gastou 18 mil contos no seu Restaurante e que o senhorio em nada contribuiu. Quis saber qual a posição da Câmara sobre esta nova lei.-----

A Senhora Presidente referiu que a lei ainda não entrou em vigor. É um projecto de lei que carece de discussão e muita reflexão. Disse ainda que este projecto de lei terá como objectivo a recuperação dos centros históricos das cidades, mas que falta uma entidade que seja capaz de dirimir os conflitos entre inquilinos e senhorios. Considera esta lei um embuste, que não vai realizar os seus objectivos. Esta é a sua opinião pessoal. Não é possível dizer qual a posição da Câmara, pois essa ainda não foi deliberada.-----

O Senhor José Ferra agradeceu em nome do Clube Desportivo Cultural e Recreativo "Os Unidos", o apoio dado pela Câmara àquela colectividade.-----

A Senhora Presidente respondeu que não tem que agradecer. A Câmara tem obrigação de apoiar as colectividades, desde que tenha disponibilidade para o fazer.-----

O Senhor José Ferra deu ainda conhecimento à Câmara das inundações que há dois anos vão acontecendo no seu bairro. Não têm esgoto devido às obras do Jardim de Infância, e por isso, solicita à Câmara que, com urgência, resolva esta situação.-----

Tanto **a Senhora Presidente** como **o Senhor Vereador Miguel Cardoso**, se propuseram a tomar providências, de modo a avaliar quais as condições que provocam as referidas inundações.-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram vinte horas e quinze minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, **Maria Fernanda Lyota Grilo Andrade Gomes** Assistente Administrativa Especialista do Departamento Administrativo e Financeiro, a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes